



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Av. das Américas, 700 / Bl. 07
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22640-100
Telefone: (21) 2114-7200
Fax: (21) 2114-7272
www.cbv.com.br
e-mail: institucional@volei.org.br



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

NOTA OFICIAL Nº 205/13

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2013.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<u>SUMÁRIO</u>	PÁGINAS
I - PRESIDÊNCIA Nada consta	
II - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV 1. Aprovação de Promoção para Árbitro Nacional de Vôlei de Praia	01
III - COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1. Superliga Masculina - 2013/2014 II – Voleibol de Praia Nada consta	02
IV - REGISTRO 1. Transferência Internacional de Atletas 2. Registro de Técnicos	03
V - SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra 1. Seleção Brasileira Infantil Masculina II – Voleibol de Praia Nada consta	04
VI - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta	
VII - VIVA VÔLEI Nada consta	

Unidade: COBRAV
cobrav@volei.org.br

1. APROVAÇÃO DE PROMOÇÃO PARA ÁRBITRO NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA

De acordo com o Regulamento COBRAV 2013-2016 e em observância ao Artigo 15, os oficiais abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação para Árbitros Nacional de Vôlei de Praia, realizada na Cidade de Maringá/PR de 16 a 20 de outubro no Circuito do Banco do Brasil – Sub 21 de Vôlei de Praia:

INSTRUTOR:

- Regis Fonseca Árbitro Internacional de Vôlei de Praia

OFICIAIS PARTICIPANTES:

- Jorge Luis Pinto Macedo	BA
- Ademir Santos Rocha Filho	BA
- Fernando Paes de Pontes	ES
- Anderson Filipe Costa de Sousa	PB
- Esdras Figueiredo Souza de Oliveira	PB
- Luciene Ferreira dos Santos	RJ
- Rodrigo Paiva de Araujo	RN
- Lisandro Paim dos Santos	RS
- Luiz Alan Silva Saraiva	SE

A partir desta data, tornam-se Árbitros Nacionais de Vôlei de Praia.



Carlos Antônio Rios
Presidente da COBRAV

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. SUPERLIGA MASCULINA – 2013/2014

1.1 APROVAÇÃO DE RESULTADOS

Jogo Nº 27 – Sesi-SP

3 X 0

Kappesberg Canoas

(21x17/21x18/21x13)

CLASSIFICAÇÃO APÓS A RODADA

CLAS	EQUIPES	J	V	D	P	SETS		RAZÃO	PONTOS		SALDO
						PROS	CONTRA		PROS	CONTRA	
1º	SADA CRUZEIRO	5	5	0	15	15	2	7,500	355	274	1,296
2º	SESI-SP	5	5	0	14	15	3	5,000	373	309	1,207
3º	VOLEI BRASIL KIRIN	5	4	1	13	14	4	3,500	367	311	1,180
4º	RJX	4	4	0	12	12	2	6,000	291	227	1,282
5º	VIVO/MINAS	3	2	1	6	6	4	1,500	197	193	1,021
6º	MODA/MARINGÁ	4	2	2	6	7	7	1,000	269	265	1,015
7º	KAPPESBERG/CANOAS	4	2	2	5	6	9	0,667	268	286	0,937
8º	MONTES CLAROS VOLEI	4	1	3	3	5	9	0,556	265	282	0,940
9º	UFJF	3	0	3	1	2	9	0,222	176	227	0,775
10º	VOLTAÇO	5	0	5	0	5	15	0,333	358	411	0,871
11º	FUNVIC/TAUBATÉ	4	0	4	0	1	12	0,083	213	279	0,763
12º	SÃO BERNARDO VOLEI	3	0	3	0	0	9		137	190	0,721



Renato D'Avila
Superintendente de Quadra

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE ATLETAS

Da Federação Pernambucana de Voleibol para a Federação de Voleibol de Israel

Larissa Clara Kononov De L Vasconcellos REG/CBV 76.966
Vínculo de 25/10/2013
Até 30/04/2014.

Da Federação Paulista de Volleyball para a Federação Italiana de Volleyball

Luis Fernando Joventino Venceslau REG/CBV 89.885
Vínculo de 25/10/2013
Até 15/05/2014.

Da Federação Catarinense de Voleibol para a Federação Argentina de Volleyball

Thiago Antonio Machado REG/CBV 84.086
Vínculo de 25/10/2013
Até 15/05/2014.

2. REGISTRO DE TÉCNICOS

Pela Federação xxxxx de Voleibol

Nível: I

REG/CBV 3.329 – xxxxxxxxxxxx


Carlos Manuel Duarte Abreu
Administração

Unidade: Seleções Quadra
selecoes@volei.org.br

1. **SELEÇÃO BRASILEIRA INFANTIL MASCULINA**

1.1 **CONVOCAÇÃO SELEÇÃO BRASILEIRA INFANTIL MASCULINA**

Segue em anexo a convocação da Seleção Brasileira Infantil Masculina.

1.2 **DISPENSA SELEÇÃO BRASILEIRA INFANTIL MASCULINA**

Segue em anexo a dispensa de atletas da Seleção Brasileira Infantil Masculina.



Antônio Rizola Neto
Gerente de Seleções

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.